



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Coordenação-Geral de Cooperação Federativa, Educação Cidadã e Controle Social - CF ECS/DTC/STPC	
Responsável pela Demanda: Adenisio Álvaro Oliveira de Souza	Matrícula/SIAPE: 1536907
E-mail: adenisio.souza@cgu.gov.br	(61) 2020-6516
Objeto da futura contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo material didático utilizado na aplicação do Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!" e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental.	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Aquisição de bens.	

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo material didático utilizado na aplicação do Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental em todo o território nacional

O Programa Um Por Todos e Todos Por Um! Pela Ética e Cidadania se insere em um conjunto de ações de capacitação e gestão do conhecimento voltadas para o público infanto-juvenil, conhecido como “Educação Cidadã”, executadas no âmbito da Coordenação-Geral de Cooperação Federativa, Educação Cidadã e Controle Social – CFECS, unidade da Diretoria de Transparência e Controle Social – DTC da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção – STPC.

De acordo com o estabelecido no art. 16 do Decreto nº 9.681, de 03 de janeiro de 2019, compete à STPC formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social no Poder Executivo federal. Além disso, o art. 17, em seus incisos IV e VII, especifica que é atribuição da DTC propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos no controle social e promover a valorização do comportamento ético e do exercício da cidadania, junto a crianças e jovens, respectivamente.

Os pilares desse eixo temático estão voltados para a formação de valores e o reforço positivo de comportamentos éticos nos indivíduos e tem por objetivo formar cidadãos mais conscientes do papel que podem e devem exercer, reduzindo a tolerância ao comportamento ilegal e amoral.

Trata-se de um Programa de caráter artístico-pedagógico dirigido a crianças e jovens do Ensino Fundamental e Médio, e que prevê a participação de educadores, das famílias e da comunidade como um todo, tendo a escola como núcleo principal do desenvolvimento das ações. O programa tem por objetivo disseminar valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar e na sociedade na qual está inserida.

Em 2008 a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto Cultural Mauricio de Sousa (IMS) firmaram o Termo de Parceria nº 20/2008, cujo objeto foi a concepção do Programa “Um por Todos e Todos por Um! Pela Ética e Cidadania”. O Programa foi lançado em 09 de dezembro de 2009, durante as comemorações do Dia Internacional Contra a Corrupção, tendo como objetivo despertar o senso de cidadania, de ética, de união e de responsabilidade na comunidade escolar e familiar e visando, de forma lúdica com a ajuda da Turma da Mônica, valores relacionados à participação social, democracia, autoestima, respeito à diversidade, responsabilidade cidadã e interesse pelo bem-estar coletivo.

O material didático do Programa foi desenvolvido inicialmente para estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental, sendo inicialmente composto por kit do aluno e kit do professor, contendo manual do professor, caderno do aluno, histórias em quadrinhos, jogos cartonados e cartazes volantes.

No segundo semestre de 2009, foi implantado um piloto do Programa em 61 escolas de todo o país, na oportunidade, foram capacitados 180 profissionais. Servidores da CGU e Coordenadores de Ensino, atuaram como multiplicadores, transmitindo o conhecimento adquirido a 600 professores das escolas participantes que, por sua vez, ministraram o conteúdo do Programa a aproximadamente 18.000 crianças. Tendo sido muito bem aceito e avaliado pela comunidade escolar, por meio do monitoramento realizado pela CGU, em 2011, o Programa foi aplicado em 500 escolas, alcançando 290 mil estudantes. Por dificuldades orçamentárias não houve aplicação em 2012 e 2013.

Em 2014, a fim de ampliar o acesso ao Programa, a CGU publicou a Portaria nº 2.308/14, que regulamentou a iniciativa e permitiu a adesão ao Programa por entes governamentais (Prefeituras e Estados) e entidades privadas de ensino. Ainda em 2014, mediante atuação conjunta com o MEC, foi possível imprimir e distribuir o material didático para 1.049 escolas, alcançando 92.000 alunos e capacitando mais de 3.000 professores.

No exercício de 2015, uma parceria entre CGU, MEC e Ministério da Justiça – MJ viabilizou a impressão de 250.000 kits de material didático para aplicação em escolas selecionadas, de forma que em 2016, participaram do Programa mais de 148.000 alunos, 6.283 professores e 1.857 escolas. Já em 2017, participaram do Programa 1.304 escolas, 3.905 professores e mais de 94.000 alunos.

Todas as edições do Programa foram monitoradas pela CGU. As avaliações realizadas no âmbito da comunidade escolar demonstraram um alto índice de aprovação pelos educadores e de aceitação pelos estudantes. Nas avaliações, os educadores solicitaram a ampliação do Programa para os demais anos do Ensino Fundamental.

Em vista da relevância do assunto e a partir do colhimento de depoimentos de educadores e estudantes, participantes do Programa, não restaram dúvidas de que a continuidade dessa iniciativa, que trata a ética como valor essencial no processo de educação e de transformação social, é fundamental para a mudança que se busca, qual seja, a concretização de valores éticos sociais na formação de cidadãos.

Por esse motivo, em 2018, foi publicada a Portaria nº 1.840/2018, permitindo que parceiros públicos ou privados possam aderir ao programa desde que assumam responsabilidades de financiamento, captação de escolas, impressão, logística e aplicação. Além disso, uma nova parceria firmada com o MEC vem buscando a expansão do Programa, por meio da produção de materiais didáticos alinhados aos objetivos gerais e específicos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e contemplando os temas afetos à Ética e à Cidadania.

Não obstante todos os esforços indicados, foi necessário avançar na questão da acessibilidade ampla e irrestrita ao conteúdo desenvolvido em parceria com o Instituto Cultural Maurício de Sousa. Nesse contexto, foi celebrado entre a CGU e o MEC o **Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018**, com vigência até 11/12/2022, tendo por norte o estabelecimento de mecanismos de cooperação com o objetivo de **ampliar as ações de educação cidadã**, notadamente aquelas voltadas aos estudantes do ensino fundamental, a fim de disseminar, entre o público infante-juvenil, valores e padrões éticos de conduta na comunidade escolar, na família e na sociedade.

Fruto do referido Acordo de Cooperação Técnica, em julho de 2018 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 7085/2018, que estabeleceu a transferência de recursos orçamentários e financeiros do FNDE/MEC para a CGU pelo período de 04 (quatro) anos consecutivos, sendo previsto o montante de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em cada exercício.

Assim, a primeira parcela do recurso descentralizado, em 2018, possibilitou a contratação de serviços gráficos com a Imprensa Nacional, pelo Termo de Execução Descentralizada nº 37/2018, objetivando a execução de serviços gráficos, montagem e embalagem da Revista Zero “A Gente se Entende”, revista de lançamento da parceria CGU e MEC. A produção de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) unidades da revista se encontra em andamento. As revistas serão entregues nas escolas públicas de ensino de todo o País, via Correios, dentro do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, em razão também do Acordo de Cooperação Técnica nº 45/2018 já mencionado.

Com a primeira parcela do recurso descentralizado em 2018, também foi possível a celebração do Contrato de Inexigibilidade nº CGU-IMS nº 36/2018 (Proc. 00190.105465/2018-01), por meio do qual foram contratados os serviços do Instituto Cultural Maurício de Sousa – IMS para a produção de novas revistas em quadrinhos e atualização dos guias do professor e bancos de atividades, tiras animadas e filmes de animação.

Em 2019, com a segunda parcela do recurso descentralizado, foi firmado o TED 37/2019 entre a Controladoria-Geral da União e a Imprensa Nacional, no sentido de se imprimir 1.650.000 Revistas (330.000 mil unidades de cada revista 1, 2, 3, 4 e 5), 319.000 kits de aluno e 11.000 kits do professor.

Em 2021, com a última parcela do recurso descentralizado foi realizado um pregão eletrônico, pregão 14/2021, para impressão de kits de alunos e professor, bem como revistas do programa Um Por Todos.

Para tanto, com a impressão do material a ser realizada pelas empresas vencedoras do pregão eletrônico 14/2021 e pela Imprensa Nacional, objeto do TED 37/2019, há a necessidade de transporte desse material para as localidades em que se situam as escolas que os aplicarão.

Dentro desse contexto é que se enquadra a presente proposta de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo material didático utilizado na aplicação do Programa UM POR TODOS E TODOS POR UM! PELA ÉTICA E CIDADANIA!” e das ações de educação cidadã voltadas aos estudantes do ensino fundamental.

Cumprir registrar ainda que a proposta de contratação está alinhada como as Iniciativas Estratégicas - PE 2020-2023, em especial, com o Objetivo estratégico 4: Ampliar e aperfeiçoar as políticas de promoção de transparência, ética e de participação social, detalhado na Iniciativa 4.4 – Estimular ações relacionadas a ética, a cidadania e ao controle social para toda a população, em especial para o público infante-juvenil.

Além disso, há a necessidade do cumprimento do Plano Anticorrupção da CGU, mais especificamente a ação 32, que é fomentar a integridade na sociedade, ampliando o alcance do programa de Educação Cidadã, que tem por objetivo educar crianças e jovens sobre ética, cidadania e participação.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Os serviços a serem contratados, seus quantitativos e valores de referência e as especificações técnicas estão constantes na tabela abaixo:

Grupo	Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Distância entre Origem e Destino	Quantidade Estimada de M ³	Unidade de Medida	Estimativa Valor Unitário	Estimativa Valor Total
1	1	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	0 até 250km	54,13	M ³		
	2	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	251 a 1.000km	42,56	M ³		
	3	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	1.001 a 1.500km	318,14	M ³		
	4	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	1.501 a 2.000km	66,26	M ³		
	5	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	2.001 a 2.500km	110,80	M ³		
	6	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	2.501 a 3.000km	8,51	M ³		
	7	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	3.001 a 3.500km	47,45	M ³		
	8	3220	Transporte Rodoviário local/ interestadual/ intermunicipal de Material Didático	ACIMA	18,54	M ³		

DE 3.501

TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**3. Previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento**

A previsão de início se dará com a assinatura do contrato.

4. Créditos Orçamentários

Os créditos/recursos para arcarem com tais despesas são oriundos do Orçamento Geral da união da Controladoria-Geral da União.

4.1. Valor estimado da contratação/serviço: R\$ 5.000.000,00**4.1.1. Valor estimado de custeio: R\$ 5.000.000,00****4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.****4.3. Plano Orçamentário: #999134 - Programa Educação para ética e cidadania****4.4. Plano Geral de Contratações da CGU: 3263 - Transporte rodoviário - Cargas, encomendas****5. Indicação dos membros da equipe de planejamento**

Integrante Requisitante, titular e substituto:**Titular:** Iranildo Nascimento da Costa

CPF: 011.388.684-50

Matrícula SIAPE: 1622147

Substituto: Audria Cristina Coelho Constantin

CPF: 911.047.429-34

Matrícula SIAPE: 1666187

Gestor do Contrato, titular e substituto:**Titular:** Adenísio Álvaro Oliveira de Souza

CPF: 689.131.334-15

Matrícula SIAPE: 1536907

Substituta: Larissa do Espírito Santo Andrade

CPF: 023.339.761-28

Matrícula SIAPE: 1979752

Assessoria de Planejamento, titular:**Titular:** Áudria Cristina Coelho Constantin

CPF: 911.047.429-34

Matrícula SIAPE: 1666187

Integrantes da Área de Licitações**Titular:** XXXXXX

CPF: XXXXX

Matrícula SIAPE XXXXX, ;

Substituto: XXXXX

CPF: XXXX

Matrícula SIAPE XXXXX

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Encaminhe-se à DGI, para ciência, com sugestão de encaminhamento à CGLCD, para prosseguimento.

ADENÍSIO ÁLVARO OLIVEIRA DE SOUZA
Coordenador-Geral de Cooperação Federativa, Educação Cidadã e Controle Social
CGCEFCS/DTC/STPC/CGU



Documento assinado eletronicamente por **ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA, Coordenador-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social**, em 06/04/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2330455 e o código CRC B9AB5974

Referência: Processo nº 00190.102744/2022-91

SEI nº 2330455

Criado por [adenisioaos](#), versão 10 por [adenisioaos](#) em 06/04/2022 10:48:24.